REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*)

Portaria N.º 076/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 1270
DE 08 / 06 / 17

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º 056.901.319-46
Vice-Presidente: Anderson Santos Silva – CPF n.º 838.762.275-34

Membros de apoio:
Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.769-27
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º 066.409.109-18

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;

VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 045/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1250, de 11/05/2017, com incorreção no art. 4º.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/05/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0A53A464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2126/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, a partir de 05 de junho de 20017, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados

Nome cargo período aquisitivo
Luiz Edelar de Lima Assistente de Administração- 2016/2017
Solange da Silva- Ag. Comunitário de Saúde 2016/2017
Oscar Haas Ag. Comunitário de Saúde 2016/2017
Jocemar Jahn Ag. Comunitário de Saúde 2016/2017
Paulo Sergio de Lima Motorista 2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1ECE3FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (*) PORTARIA N.º 076/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3º da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os (as) seguintes servidores (as) efetivos (as), componentes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, encarregados (as) de processar as licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Piraquara:

Presidente: Juliana Mazepa Artigas Schuartz – CPF n.º 056.901.319-46
Vice-Presidente: Anderson Santos Silva – CPF n.º 838.762.275-34

Membros de apoio:
Guilherme Vinicius Kluppell – CPF n.º: 087.702.769-27
Noísa Jeana Domingues – CPF n.º 066.409.109-18

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação:
I. Proceder a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver;
II. Elaborar os instrumentos convocatórios;
III. Providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
IV. Instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V. Prestar informações aos interessados e responder a eventuais impugnações apresentadas;
VI. Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas;
VII. Realizar as diligências que se fizerem necessárias;
VIII. Usar da faculdade prevista no § 3° do art. 48 da Lei N.º 8.666/1993, diante da inabilitação de todos as licitantes ou desclassificados de todas as propostas;
IX. Rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;
X. Conduzir as sessões e os trabalhos realizados.

Art. 3º Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, conforme art. 34 da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º Revogar a Portaria N.º 045/2017, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 1183, em 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 11 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Piraquara, em 10 de maio de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1250, de 11/05/2017, com incorreção no art. 4º.

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:2E675AAB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de açúcar, café, chá e Carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 002/2017
Detentora da Ata P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI – ME – com sede na rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 2001, São Pedro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-030 e CNPJ: 23.040.430/0001-32. Vencedora do item 1 pelo valor total de R$1.530,00 (Hum mil quinhentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 06/06/2017
Vigência: 06/06/2017 até 05/06/2018

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de junho 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:EAFB0A24

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Aquisição de açúcar, café, chá e Carga de gás GLP para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal.
Ata Nº. 004/2017
Detentora da Ata COMERCIAL PAULUS LTDA - ME – Com sede na rua Suriname, 90 - apto 18, Rio Verde – Colombo/PR, CEP: